



Decreto Nº 09 - de 02 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1312, 05 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-2.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	115.662,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	115.662,31
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	115.662,31

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0080-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RURAL	- - - - - R\$	37.508,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	37.508,00

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	83.541,47
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	83.541,47
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	121.049,47

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	5.600,00
2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	14.600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.200,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	20.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	256.911,78

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	256.911,78
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 02 de Janeiro de 2025


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

